



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº /2026

“Moção de Repúdio ao Desfile realizado neste ano pela Escola de Samba Acadêmicos de Niterói, no Carnaval do Rio de Janeiro, que homenageou Luiz Inácio Lula da Silva e, durante sua apresentação, proferiu críticas e representações consideradas ofensivas direcionadas aos evangélicos e à instituição da família, utilizando-se da expressão “a família em uma lata de conserva”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, esta Vereadora Rute Costa, vem, respeitosamente, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao desfile realizado neste ano pela escola de samba Acadêmicos de Niterói, no Carnaval do Rio de Janeiro, que homenageou Luiz Inácio Lula da Silva e, durante sua apresentação, proferiu críticas e representações consideradas ofensivas direcionadas aos evangélicos e à instituição da família, utilizando-se da expressão “a família em uma lata de conserva”.

A Constituição Federal assegura a liberdade de expressão como direito fundamental; porém, tal prerrogativa não pode ser utilizada como instrumento para promover intolerância, desrespeito ou ataques a grupos religiosos e aos valores familiares que estruturam a sociedade brasileira, uma vez que fere o direito fundamental à liberdade religiosa, garantido no art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa**

A comunidade evangélica desempenha relevante papel social, espiritual e assistencial em todo o país, inclusive na cidade de São Paulo, atuando em ações de apoio às famílias, acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e promoção de valores como solidariedade, dignidade e respeito ao próximo. A família, por sua vez, é reconhecida constitucionalmente como base da sociedade, merecendo especial proteção do Estado, nos termos do art. 226, caput, da Constituição Federal.

É inadmissível aceitar manifestações culturais e artísticas quando extrapolam o campo da crítica e adentram o núcleo da generalização depreciativa, da ofensa à fé cristã e à família, pois passam a atingir a honra e a dignidade, além de ferirem o princípio do respeito mútuo e da convivência harmoniosa.

Diante do exposto, esta Vereadora manifesta seu mais veemente repúdio à referida apresentação, reafirmando seu compromisso com a defesa da liberdade religiosa, da dignidade da família, do respeito aos evangélicos e às convicções cristãs de milhões de cidadãos paulistanos.

Requer-se que esta Moção seja lida em Plenário, encaminhada aos órgãos competentes e amplamente divulgada, como forma de registrar a posição desta Casa Legislativa em defesa do respeito e no combate à intolerância religiosa.

Sala das sessões, em 20 de fevereiro de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL